



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1438/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0485/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Paulo Rodrigues da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do número 343 da Rua Padre Guido Del Toro, na Subprefeitura de Pirituba

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Segundo informações prestadas pelo Poder Executivo, a área objeto da propositura faz parte do Parque Municipal Jardim Felicidade, CODLOG 50.328-2, e, portanto, já se encontra denominada, conforme Decreto nº 49.206/08 (fls. 49).

A legislação de regência do tema (Lei nº 14.454, de 2007) é expressa ao vedar a alteração de denominações de vias e logradouros públicos, exceto nas hipóteses taxativamente previstas no art. 5º. In verbis:

“Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I – constituam denominações homônimas;

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III – quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.”

Como se vê, a proposta não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/09/2025.

Sandra Santana (MDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Janaina Paschoal (PP) - Relatoria

Lucas Pavanato (PL)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Silvão Leite (UNIÃO)

Silvia Da Bancada Feminista (PSOL)

Thammy Miranda (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2025, p. 360.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.